



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 452/2025

Itanhaém, 10 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 10/09/25

às 16:12

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 163, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Complementarmente, a Secretaria da Fazenda informa que o projeto de lei que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029” já foi encaminhado à apreciação dessa Colenda Casa de Leis e, sendo assim, a sua alteração, para a inclusão ou alteração de programas, é possível por meio de lei específica, após a sua aprovação.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370037003200330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da

Lei 14.063/2020.



ITANHAÉM

PREFEITURA

Secretaria de Educação

Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000
Telefone: 3421-1700

Memorando nº. 961/2025

Itanhaém, 01 de setembro de 2025

De: Secretaria de Educação	Sr. Hugo di Lallo
Para: SubSecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti

Assunto:Requerimento nº 163/2025 - Câmara Municipal de Itanhaém.

Prezado Secretário,

Através do presente, encaminho informações sobre o solicitado através do requerimento supracitado.

Atenciosamente,


Hugo Di Lallo
Secretário Municipal de Educação



Secretaria de Educação

À

Câmara Municipal de Itanhaém

Resposta ao questionamento do requerimento nº163/2025

Responsável pelo preenchimento: Daila Stefania Dualattka Fernandes e
Chrystina Magalhães Gomes Sagres

Itanhaém, 25 de agosto de 2025

Em relação aos itens 1 e 3, informo que:

1. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico de Itanhaém (NAPI) já desenvolve seu planejamento por meio de ações articuladas com as escolas municipais. Entre essas ações, destacam-se:
 - Oficinas ofertadas aos alunos da rede municipal, voltadas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, fortalecimento da comunicação não violenta e promoção do bem-estar;
 - Atendimentos individuais a alunos com queixas relacionadas à saúde mental, como ideação suicida, ansiedade e automutilação (cutting);
 - Articulação intersetorial entre Saúde, Assistência Social e Educação, por meio de reuniões que ocorrem tanto no NAPI quanto nas Unidades Escolares (UE), visando estratégias conjuntas de acompanhamento e promoção da saúde mental dos estudantes;
 - Atendimentos realizados diretamente nas Unidades Escolares, por meio de rodas de conversa, atendimentos individuais e ações de planejamento em conjunto com as equipes gestoras.



Secretaria de Educação

- Palestras realizadas no ambiente escolar, contemplando temáticas preventivas como bullying, cultura de paz, uso excessivo de telas, entre outras;

Todas essas iniciativas são planejadas com o objetivo de acolher e responder às demandas de saúde mental no ambiente escolar, fortalecendo a rede de apoio e a promoção de um espaço educativo saudável.

3- Os profissionais lotados no NAPI — psicólogo e assistente social — exercem suas atribuições voltadas exclusivamente aos alunos da rede municipal e suas famílias, atendendo toda a rede escolar municipal em ações preventivas e interventivas.

Em relação aos item 2, informo que:

Informo que as informações solicitadas no item 2, devem ser pedidas na Secretária da Fazenda.

Em relação aos item 4, informo que:

4- A Seduc realiza constante diálogo com o Programa Cuidar através de profissionais do Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAPI, Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional - AGPE e Diretoria de Inclusão Escolar, para os encaminhamentos e acompanhamentos dos estudantes desta rede de ensino.

Há realização de palestras acerca da temática da Cultura de Paz e bem estar social realizada pelo NAPI, ações potencializadas pelo Programa PROEC e rodas de conversas e acolhimento que compõem o Programa Raizen em 10 unidades dos anos finais. Contribuições relevantes na busca por Saúde Mental de crianças e adolescentes. Seguem anexos considerações já apresentadas acerca da Lei nº 13 935/2019



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

Secretaria de Educação

Atenciosamente,

Alexandre Antonio Matenauer
Diretor de Departamento Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LEI Nº 13935/2019

A Secretaria Municipal de Educação informa à Câmara Municipal de Itanhaém que os atendimentos ofertados pelas unidades do Núcleo de Apoio Psicológico de Itanhaém estão inseridos na política de prestação de serviços da qual trata a legislação em questão e estão regulamentadas pela Lei nº 4661, 04 de maio de 2023. Acrescenta-se que este equipamento ainda disponibiliza palestras que fomentam Cultura de Paz e prevenção ao Bullying.

Ademais, é pertinente citar a formação de professores dos Anos Finais que está em curso denominada Comunidade Ativa. Esta ação visa melhorar a qualidade da educação através da valorização da escuta dos adolescentes e a parceria entre famílias e comunidade escolar. Por fim, deve ser feita referência a atuação do Programa Social Escolar que visa contribuir em questões relativas à busca ativa dos estudantes da rede municipal.

Seguem as respostas dos itens solicitados:

1. Não há psicólogos ou assistentes sociais atuando diretamente nas escolas municipais, apenas através dos programas acima descritos;
2. As referências legais que temos como parâmetro são: Lei nº 13935/2019 e as Resoluções Estaduais da SEDUC 48 e 49 e seus desdobramentos (<https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/sobre-o-programa/#legislacaoNormativas>);
3. Há os profissionais dos equipamentos citados, como NAPI, CUIDAR e Programa Social Escolar, que podem ser acionados e realizadas monitorias e intervenções pontuais através de itinerâncias;
4. Não há cronograma específico para esta ação;
5. Quanto aos protocolos solicitados informa-se que:

- a. Saúde Mental de alunos e alunas - acolhimento dos estudantes e encaminhamento para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e/ou para as Unidades Básicas de Saúde, podendo ainda haver atendimento no Programa Cuidar;
 - b. Violências Domésticas - acolhimento dos estudantes e contato com responsáveis, Assessoria de Gestão e Planejamento e Conselho Tutelar;
 - c. Situações de vulnerabilidade social e emocional - acolhimento dos estudantes e encaminhamento para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e/ou para as Unidades Básicas de Saúde, além de contato com Programa Social Escolar para mediação junto à órgãos de assistência social;
 - d. Casos de evasão escolar por fatores psicossociais - o acompanhamento das frequências é realizado pela gestão escolar, sendo identificados casos de frequência irregular as unidades escolares encaminham ao Programa Social Escolar e, se necessário, ao Conselho Tutelar. No caso dos estudantes estarem com questões psicossociais seguem-se os encaminhamentos para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e/ou para as Unidades Básicas de Saúde, além do contato com Programa Social Escolar para mediação junto à órgãos de assistência social.
6. É relevante ressaltar que há os profissionais dos equipamentos citados, NAPI, CUIDAR e Programa Social Escolar que podem ser acionados e realizadas monitorias e intervenções pontuais através de itinerâncias. Às escolas de Anos Finais está sendo ofertado o curso Comunidade Ativa, conforme citado anteriormente.

Itanhaém, 23 de junho de 2025.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando GS nº 103/2025

Itanhaém, 22 de agosto de 2025.

Para: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Saúde	Sr. Fabio Crivellari Miranda

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº. 163 DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Cumprimentando-o cordialmente e reportando-me ao Requerimento nº. 163 de 2025 de autoria do Vereador Sr. Fernando da Silva Xavier de Miranda, o qual **"Solicita ao executivo Municipal a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a implantação do Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas no município de Itanhaém."**, a Secretaria de Saúde cumpre esclarecer:

1. Já são desenvolvidas ações intersetoriais em conjunto com a Secretaria da Educação pelo Programa Cuidar de atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes munícipes em situação de violação de direitos e alta vulnerabilidade sócio-afetiva assim como em sofrimento mental grave e persistente. Quanto precisamente ao planejamento ou estudo de programa de saúde mental dentro da comunidade escolar municipal, necessita-se de esclarecimentos da pasta municipal da Educação sobre essa seara.
2. Em relação a este quesito, faz-se importante a consulta direta a Secretaria da Fazenda Municipal, pasta responsável pela elaboração e execução do PPA ou LDO.
3. Cabe a Secretaria Municipal de Educação externar sobre o planejamento da contratação e implantação de equipes multidisciplinares, compostas por psicólogos e assistentes sociais, nas escolas municipais.
4. O Programa Cuidar, como centro intersecretarial de Direitos Humanos da infância e adolescência e de cuidado em saúde mental do público altamente vulnerabilizado dessa faixa etária, desenvolve diversas ações intersetoriais em parceria com a Secretaria da Educação, dentre as quais destacam-se: realização de formação de membros da comunidade escolar em habilidades parentais e método avaliativo de identificação de potencialidades e fragilidades do exercício da parentalidade, para intervenção dos multiplicadores com as famílias das escolas municipais; intervenções conjuntas de profissionais da saúde junto com membros das equipes escolares em atendimento e acompanhamento de crianças ou adolescentes no contexto escolar; reuniões regulares de discussão intersetorial de casos prioritários acompanhados em ambas órgãos. Ressalta-se que há atuação de 2 psicopedagogas da Secretaria de Educação dentro do Programa Cuidar que auxiliam no intercâmbio de informações e atendimentos em conjunto com a equipe de saúde desse dispositivo. Frisa-se também que o principal compartilhamento de informações de casos ocorre entre o Programa

Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 370037003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Cuidar, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico de Itanhaém (NAPI) e o Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista (TEA) – os dois últimos são equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Fabio Crivellari Miranda
Secretário de Saúde

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003200330031003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **11/09/2025 10:02**

Checksum: **892E236EB70A027C9B00E3E9D02C23606DB563F964A3544FC8E0991DE46B28DF**